



DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2023

Solonópolis, 22 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2020 do ex-prefeito Municipais de Solonópolis, José Webston Nogueira Pinheiro.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, emite o seguinte parecer, na forma de **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2020 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro.

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2020 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro, segue o Parecer referente ao Processo nº 07703/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 22 de novembro de 2023.


Francisco Igor Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2023

Solonópole, 07 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 dos ex-prefeitos Municipais de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, emite o seguinte parecer, na forma de **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 dos ex-prefeitos municipais de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro (períodos: 01/01/2018 à 27/02/2018 e 02/04/2018 à 19/12/2018) e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro (períodos: 28/02/2018 à 01/04/2018 e 20/12/2018 à 31/12/2018).

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 dos ex-prefeitos municipais de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro e Raimundo Arilo Cavalcante Pinheiro, segue o Parecer referente ao Processo nº 14539/2019-0 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 07 de novembro de 2023.

Francisco Igor Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO Nº 34/2022



Solonópolis, 25 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2016 do ex-prefeito Municipal de Solonópolis, José Webston Nogueira Pinheiro.

À CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2016 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro.

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2016 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro segue o Parecer referente ao Processo nº 12713/2018-5(PE10032417) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 25 de outubro de 2022.

Francisco Chagas Beserra
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO Nº 26/2022



Solonópolis, 10 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2017 do ex-prefeito Municipal de Solonópolis, José Webston Nogueira Pinheiro.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA,

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2017 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro.

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2017 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro segue o Parecer referente ao Processo nº 06984/2018-6 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 10 de maio de 2022.

Francisco Chagas Beserra
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO Nº 22/2022



Solonópolis, 12 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2014 do ex-prefeito Municipal de Solonópolis, José Webston Nogueira Pinheiro.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA,

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2014 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro.

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2014 do ex-prefeito municipal de Solonópolis José Webston Nogueira Pinheiro segue o Parecer referente ao Processo nº 10667/2018-3 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 12 de abril de 2022.

Francisco Chagas Beserra
Presidente da Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO nº 31/2020

Solonópole, 23 de março de 2020

“Dispõe sobre a apreciação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2015 do Prefeito Municipal de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro.”

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2015 do Prefeito Municipal de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro.

Art. 2º - A aprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2015 do Prefeito Municipal de Solonópole José Webston Nogueira Pinheiro segue o Parecer Prévio 53/2018 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 23 de março de 2020.


THIAGO DE SOUSA BASTOS
PRESIDENTE